

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 27 de janeiro de 2022.

DECRETOS***DECRETO Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE CARIACICA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Cariacica, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2022, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O Calendário disposto no caput deste artigo incide aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º. O Calendário referido no art. 1º poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas à matéria, que serão efetuadas por meio de Decreto.

Art. 3º. Excetuam-se do disposto no caput do art. 1º deste Decreto, as Unidades Administrativas que desempenham serviços considerados essenciais e que não admitem paralisação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 04 de janeiro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

| DATA (2022) | DIA DA SEMANA | DENOMINAÇÃO DO FERIADO |
|-----------------|---------------|---|
| 01 de janeiro | Sábado | Confraternização Universal - Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002 |
| 28 de fevereiro | Segunda-feira | Carnaval – Ponto Facultativo |
| 1º de março | Terça-feira | Carnaval – Ponto Facultativo |
| 2 de março | Quarta-feira | Quarta-feira de Cinzas - Ponto Facultativo até às 12 horas. |
| 15 de abril | Sexta-feira | Paixão de Cristo - Feriado Municipal – Lei Municipal nº 317/1967 |
| 21 de abril | Quinta-feira | Tiradentes – Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002 |
| 25 de abril | Segunda-feira | Nossa Senhora da Penha – Feriado Estadual e Municipal – Lei Estadual nº 11.010/2019 e Lei Municipal nº 317/1967 |
| 01 de maio | Domingo | Dia do Trabalho – Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002 |
| 16 de junho | Quinta-feira | Corpus Christi – Feriado Municipal nº 317/1967 |
| 17 de junho | Sexta-feira | Ponto Facultativo |
| 24 de junho | Sexta-feira | São João Batista - Feriado Municipal – Lei Municipal nº 317/1967 |
| 07 de setembro | Quarta-feira | Independência do Brasil - Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002 |
| 12 de outubro | Quarta-feira | Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional – Lei Federal nº 6.802/1980 |
| 28 de outubro | Sexta-feira | Dia do Servidor Público - Ponto Facultativo |
| 02 de novembro | Quarta-feira | Finados - Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002 |
| 15 de novembro | Terça-feira | Proclamação da República - Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002 |
| 24 de dezembro | Sábado | Véspera de Natal - Ponto Facultativo |
| 25 de dezembro | Domingo | Natal Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002 |
| 31 de dezembro | Sábado | Véspera de Ano Novo – Ponto Facultativo |

*** Republicado por ter sido publicado com incorreção no Anexo único.**

DECRETO Nº 031, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS PARA EDIFICAÇÕES NOVAS A SEREM CONSTRUÍDAS EM LOTEAMENTOS EM ETAPA DE INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece as condições para aprovação de projeto arquitetônico e afins, bem como para a emissão de alvará de execução de obras e de edificações a serem construídas em loteamentos em fase de instalação no Município de Cariacica.

Art. 2º Mediante procedimento administrativo e a pedido do interessado, poderá ser aprovado projeto arquitetônico e afins, e emitido Alvará de Execução de Obras pela Secretaria Municipal competente, para novas edificações a serem construídas em loteamentos regularmente aprovados e possuidores de Licença Ambiental, registrados no Cartório de Registro Geral de

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e

Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br